



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO VEREADOR CELSO NICÁCIO

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores**

O vereador **CELSO NICÁCIO DA SILVA** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica de Araucária/PR e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº71 /2020

EMENDA: “INSTITUI UM CENTRO DE MODALIDADES ESPORTIVAS E LAZER NO ESTÁDIO DO TUPI, (CENTRO ESPORTIVO LUDOVICO BYLNOSKI).”

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o programa de modalidades esportivas e lazer no Estádio do Campina da Barra , Ludovico Blynoski (Tupi), tendo por objetivo ofertar orientação técnica e material esportivo, aproveitando o espaço do estádio que em breve estará concluído sua reforma.

Art. 2º – Nesta etapa, propõe parcerias entre a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, e Secretaria Municipal de Esporte.

§ 1º A cooperação por parte das Secretarias se dará na formulação destas políticas e no acompanhamento técnico-científico e de consultoria às Secretarias Municipais de Esporte. Disponibilizando profissionais e técnicos para o suporte necessário às atividades propostas.

I. – Disponibilizar nas instalações esportivas, espaços para atividades físicas complementares (ex: Yoga, alongamento, etc.).

II. – Redundar; handebol; basquetebol e Vôlei Disponibilizar infraestrutura adequada para modalidades do atletismo; Futsal; handebol; basquetebol e Vôlei.

III. – Suscitar aulas de artes marciais ou como Capoeira, judô e karatê



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 18/06/2020 as 15:57:37.

Art. 3º - Desenvolver uma pesquisa para levantamento do perfil dos profissionais das áreas relacionadas a esporte e lazer, assim identificando oportunidades de desenvolvimento e capacitação profissional;

Art. 4º - Promoção de eventos esportivos e de lazer regulares.

Art. 7º - Posterior regulamentação definirá diretrizes para o cumprimento da presente lei.

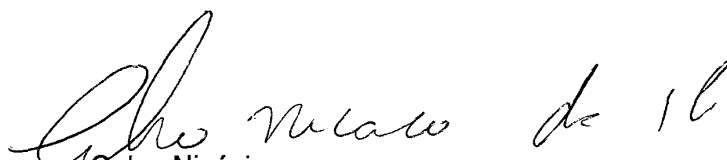
Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Esporte e lazer são direitos fundamentais para a garantia do desenvolvimento social. A partir da Constituição de 1988, o lazer passou a ser direito social de todos os cidadãos brasileiros. Isso é assegurado também, praticamente, em todas as constituições estaduais e leis orgânicas de municípios de nosso país.

O esporte é uma ferramenta de auxílio no processo de desenvolvimento educacional, social e de saúde do ser humano. Jovens e adultos de nossos dias, carentes de valores éticos e morais encontram no esporte incentivo a essas conquistas aliadas a sentimento de cooperação e amizade. Ante estas necessidades, visando o bairro Campino da barra ser um bairro carente.

Com esta iniciativa propõe tirar crianças da rua, reduzir índices de criminalidade, promover transformação social e melhorar a qualidade de vida.


Celso Nicácio
vereador

Gabinete do Vereador
Celso Nicácio



Assinado por **Celso Nicacio Da Silva, Vereador** em 18/06/2020 as 15:57:37.